



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 36 DE 4 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 171.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)

171.000,00

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	01	Gabinete do Prefeito		
FUNCIONAL	04.122.0001.2001.0000	Gabinete do Prefeito		21.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	5
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	04.122.0003.2006.0000	Secretaria de Administração e Governo		20.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	56
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura		
FUNCIONAL	15.452.0012.2058.0000	Seção de Manutenção de Vias Públicas		110.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	386

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PODER 01 MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
ORGAO 11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 01 Gabinete do Secretario

PODER 01 MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
ORGAO 11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 01 Gabinete do Secretario

FUNCIONAL	08.122.0011.2132.0000	Secretaria de Desenvolvimento Social	20.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501
COD. APLIC.	500 001	FMS ASSISTENCIA	FICHA 607

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso: 61.000,00

Fontes de Recurso	
01 00 TESOURO	61.000,00

Anulação:

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
FUNCIONAL	04.122.0012.2055.0000	Coordenadoria de Obras e Projetos	-110.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 373

-110.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 4 de junho de 2025.


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente proposta tem por finalidade obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir as despesas a seguir:

Ficha 05 – R\$ 21.000,00 Poder Executivo: o valor será utilizado para despesas relativas aos serviços jornalísticos referentes a divulgação digital dos atos da administração municipal;

Ficha 56 – R\$ 20.000,00 Secretaria de Administração e Governo: quantia a ser empregado no registro de 33 (trinta e três) matrículas dos imóveis alienados no Distrito Industrial II;

Ficha 386 – R\$ 110.000,00 Secretaria de Obras e serviços: melhorias a serem executadas na infraestrutura urbana do município com objetivo de proporcionar maior segurança e trafegabilidade nas vias Públicas. Ex tapa-buracos, lombadas...;

Ficha 607 – R\$ 20.000,00 Secretaria de Desenvolvimento Social: aquisição de mobiliário e equipamentos de copa e cozinha que serão destinados a nova sede da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de aprovação.

Atenciosamente,


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal